

Lote 24	Área= 304,22 m²
Frente para a Rua SAB – 06	9,44 m
Fundo, confrontando com o Lote 01	14,44 m
Lado direito, confrontando com a Avenida das Américas	16,90 m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 23	21,97 m
Pela linha de chanfrado – Rua SAB – 06 com Avenida das Américas	7,09 m

Art. 2º A aprovação do projeto de regularização do respectivo loteamento deverá ser averbada, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto a Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de julho de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1595, DE 05 DE JULHO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.168.078-6/2007, de interesse de **BENEDICTO LEITE**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta da APM-05, situada às Ruas MDV-19, MDV-02, MDV-13 e MDV-05, Loteamento Moinho dos Ventos, nesta Capital, passando a constituir-se nas áreas APM-05 (Área Remanescente) e APM-05A, com as seguintes características e confrontações:

APM-05 (Área Remanescente)	ÁREA	2.740,00m²
Frente para a Rua MDV-19		41,08m
Fundo, confrontando com a Rua MDV-13		41,08m
Lado direito, confrontando com a APM-05A		60,00m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua MDV-05		50,00m
1º Chanfrado - Rua MDV-19 com Rua MDV-05		7,07m
2º Chanfrado - Rua MDV-13 com Rua MDV-05		7,07m

APM-05A	ÁREA	3.000,00m²
Frente para a Rua MDV-02		50,00m

Fundo, confrontando com a APM-05	60,00m
Lado direito, confrontando com a Rua MDV-13	45,41m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua MDV-19	45,41m
1º Chanfrado - Rua MDV-19 com Rua MDV-02	7,07m
2º Chanfrado - Rua MDV-02 com Rua MDV-13	7,07m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de julho de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1596, DE 06 DE JULHO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar CAIRO SALIM MARCELINO LOPES, matrícula n.º 665797**, do cargo, em comissão, de *Assessor-Chefe de Planejamento, Qualidade e Controle, símbolo DAS-3*, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **a partir de 07 de julho de 2010.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de julho de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1597, DE 06 DE JULHO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear CAIRO SALIM MARCELINO**